EXAME NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO

12.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto)

Curso Tecnológico de Electrotecnia/Electrónica

Duração da prova: 90min + 30min de tolerância 1997 1.^a FASE 1.^a CHAMADA

PROVA ESCRITA DE SISTEMAS DIGITAIS

COTAÇÃO E CRITÉRIOS DE CORRECÇÃO

I

	A transportar	60 pontos
	 A implementação da memória resultante deverá incluir correctamente a ligação das linhas de dados, de endereços e de controlo. 	
	2.2. 16 pontos	
	- Indicação do número de palavras	
	2.1	
2.		30 pontos
	- Construção do circuito	
	- Funções lógicas das entradas	
	- Tabela de transições 10 pontos	
	1.2. 20 pontos	
	1.1	
1.		30 pontos

	Transporte	60 pontos
3.		48 pontos
	- Diagrama de estados	
	n	
1.		22 pontos
	1.1. 10 pontos	
	1.2	
2.	(12 + 10)	22 pontos
3.		48 pontos
	TOTAL	200 pontos

A não indicação no programa das directivas "ORG" e "END" não deverá ter qualquer implicação na cotação total.

Não deverá ser penalizada uma instrução mal utilizada, desde que não altere significativamente o objectivo do programa.

O funcionamento correcto do programa deverá ser cotado com a máxima pontuação, podendo o aluno, para o efeito, utilizar outro grupo de instruções que conduza ao mesmo resultado.

Nota:

A classificação não deve ser prejudicada pela utilização de dados incorrectos obtidos em situações anteriores, desde que a lógica da resolução se mantenha correcta.

Há questões que podem ser correctamente resolvidas por mais de um processo. Caberá ao professor que corrige a prova adoptar um critério para fraccionar as cotações de modo a contemplar os conhecimentos revelados quando a resolução não estiver totalmente correcta.